



ESTADO DO CEARÁ

*Poder Legislativo Municipal*

## CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU

**PROJETO DE LEI Nº 011/2021 de 19 de maio de 2021.**

**Ementa:** Dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento e da outras providencias.

A **CAMARA MUNICIPAL DE TURURU** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** A Câmara Municipal de Tururu autoriza o acréscimo de 5% (cinco por cento) no percentual para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento dos servidores e vereadores desta casa legislativa, ficando 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração destes como percentual máximo de desconto destinado a contratações de operações de créditos em consignados nas instituições financeiras, permanecendo os descontos contratados após a data 31 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CAMARA MUNICIPAL DE TURURU, ESTADO DO CEARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2021.**

*George de Almeida Gomes*  
**PRESIDENTE**

*Jefferson Pereira de Oliveira Lopes*  
**1º VICE-PRESIDENTE**

*Danyana Edna da Silva Pereira*  
**2º VICE-PRESIDENTE**

*Edson Roberto dos Santos Filho*  
**1º SECRETÁRIO**

*Antonio Carneiro Amorim*  
**2º SECRETÁRIO**